

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2024
CONTRATO Nº: 00198/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - RUA VIGARIO CALIXTO, 3287 - ITARARE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 11.054.242/0001-84, neste ato representado por Luiz de Souza Costa, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Apolônio Amorim, 580, Alto Branco - Campina Grande - PB, CPF nº 039.773.564-29, Carteira de Identidade nº 2.667.889 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Decreto nº PE 00026/2024-04, de 11 de Setembro de 2024, tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E O CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO (CEO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 323.451,46 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
4	ADESIVO DENTAL, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:ADESIVO PRIMER	BIODINAMICA	UND	240	10,93	2.623,20
9	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTÉSIA, DIMENSÃO:30 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST - CX COM 100 UND	PROCARE	CX	100	27,99	2.799,00
10	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR - CX C/100 UND	PROCARE	CX	180	34,99	6.298,20
23	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL Nº 1 - C/100 UNIDADES	VICPHARMA	PCT	400	2,66	1.064,00
24	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO:HIDRÓFILO,	VICPHARMA	PCT	800	1,98	1.584,00

Assinado por: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/31B0-4B5D-1C9F-4835> e informe o código 31B0-4B5D-1C9F-4835



	APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL Nº 2 – C/100 UNIDADES					
25	AMÁLGAMA, TIPO:LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE, COMPONENTES:MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA – 1 PORÇÃO – PCT C/ 50 CÁPSULAS	SDI	PCT	40	98,89	3.955,60
26	AMÁLGAMA, TIPO:LIGA C/ ALTO TEOR DE COBRE, COMPONENTES:MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO:CÁPSULA – 2 PORÇÕES – PCT C/ 50 CÁPSULAS	SDI	PCT	60	169,05	10.143,00
28	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA – EMBALAGEM COM/100	BIODINAMICA	UND	150	8,94	1.341,00
29	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:4% + 1/100.000, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL – CX C/50 TUBETES – TUBETES COM 1,8 ML	DFL	CX	100	177,04	17.704,00
34	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, TAMANHO 30X40 – PACOTE COM 100 UNIDADES – COR:SORTIDO	BIODINAMICA	PCT	200	17,32	3.464,00
35	Bandeja uso médico, Material: Aço inoxidável, dimensões cerca de 22X12X1,5, tipo lisa, autoclavável	FLEXINOX	UND	40	23,81	952,40
36	BANDEJA USO MÉDICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISA, DIMENSÕES:CERCA DE 24 X 18 X 1,5 CM, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	FLEXINOX	UND	40	37,22	1.488,80
37	BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:GEL TÓPICO – 12 G	DFL	UND	220	11,09	2.439,80
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL	MICRODONT	UND	1200	2,56	3.072,00

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA V. MONTENEGRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.pb.gov.br/verificacao> ou o código 31B0-4B51-1C9F-4835 e informe o código 31B0-4B51-1C9F-4835



	DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3195FF							
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CILÍNDRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1094	MICRODONT	UND	1200	2,56	3.072,00		
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:3118	MICRODONT	UND	1200	2,56	3.072,00		
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CILÍNDRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1092	MICRODONT	UND	1200	2,56	3.072,00		
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1033	MICRODONT	UND	1200	2,56	3.072,00		
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1034	MICRODONT	UND	1200	2,56	3.072,00		
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CONE INVERTIDO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1035	MICRODONT	UND	1200	2,56	3.072,00		
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL	MICRODONT	UND	1200	2,56	3.072,00		

Assinado por pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/31B0-4B51-1C9F-4835> e informe o código 31B0-4B51-1C9F-4835



	DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3195F							
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	MICRODONT	UND	1200		2,56	3.072,00	
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016	MICRODONT	UND	1200		2,56	3.072,00	
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1013	MICRODONT	UND	1200		2,56	3.072,00	
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1011	MICRODONT	UND	1200		2,56	3.072,00	
51	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	MICRODONT	UND	1200		2,56	3.072,00	
52	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	MICRODONT	UND	1200		2,56	3.072,00	

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1000.com.br/verificacao/31B0-4B51-1C9F-4835> e informe o código 31B0-4B51-1C9F-4835



53	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	MICRODONT	UND	1200	2,56	3.072,00
54	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016	MICRODONT	UND	1200	2,56	3.072,00
55	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA:4138	MICRODONT	UND	1200	2,56	3.072,00
56	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2135	MICRODONT	UND	1200	2,56	3.072,00
57	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	MICRODONT	UND	1200	2,56	3.072,00
60	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 1, COMPRIMENTO:32 MM	TDK	UND	30	8,14	244,20
61	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES,	TDK	UND	30	8,14	244,20

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO FERREIRA MONTENEGRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/votificacao/31B0-4B51-1C9F-4835> e informe o código 31B0-4B51-1C9F-4835





PREFEITURA DE
CAAPORÁ

	REFERÊNCIA:REF. 2, COMPRIMENTO:32 MM							
62	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 3, COMPRIMENTO:28 MM	TDK	UND	30	8,14	244,20		
63	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA:REF. 4, COMPRIMENTO:28 MM	TDK	UND	30	8,14	244,20		
69	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:NR 33, APLICAÇÃO:ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	CASSIFLEX	UND	40	7,68	307,20		
70	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	CASSIFLEX	UND	200	4,11	822,00		
75	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO 20:1, TORQUE:TORQUE MENOR OU IGUAL 55 N CM, TROCA DE BROCA:PRESSÃO CABEÇA (PB), REFRIGERAÇÃO:C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA:CABEÇA PADRÃO	schuster	UND	10	478,99	4.789,90		
77	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:EM PAPEL, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE - 1 COR, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA - EMBALAGEM C/ 12 UND	IODONTOSUL	PCT	150	2,74	411,00		
82	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:CIMENTAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	MAQUIRA	UND	50	25,66	1.283,00		
83	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO,	BIODINAMICA	UND	180	25,45	4.581,00		

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/validacao/31BO-4B51-1C9F-4835> e informe o código 31BO-4B51-1C9F-4835





APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO						
84	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA:MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO.:CONJUNTO COMPLETO	MAQUIRA	UND	100	24,65	2.465,00
87	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO :PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	BIODINAMICA	UND	50	36,33	1.816,50
89	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:PÓ	BIODINAMICA	UND	150	5,79	868,50
95	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL – SERINGA COM 3 G CADA	BIODINAMICA	PCT	250	3,61	902,50
96	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 15, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ 120 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TDK	CX	30	30,93	927,90
97	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 20, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ 120 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TDK	CX	30	30,93	927,90
98	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 25, COMPRIMENTO:28 MM, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM C/ 120 PONTAS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	TDK	CX	30	30,93	927,90
99	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:Nº 30, COMPRIMENTO:28 MM,	TDK	CX	30	30,93	927,90

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTENHEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/licitacao/31B0-4B51-1C9F-4835> e informe o código 31B0-4B51-1C9F-4835





	APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL					
100	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 35, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	TDK	CX	30	30,93	927,90
101	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 35, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	TDK	CX	30	30,93	927,90
102	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 45, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	TDK	CX	30	30,93	927,90
103	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 50, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	TDK	CX	30	30,93	927,90
104	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 70, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	TDK	CX	30	30,93	927,90
105	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: ABSORVENTE, MATERIAL: PAPEL, CALIBRE: Nº 80, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 120 PONTAS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	TDK	CX	30	30,93	927,90
106	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120	MK LIFE	CX	60	28,43	1.705,80

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.pb.gov.br/verificacaocadastrada> ou informe o código 31B0-4B51-1C9F-4835





	PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA					
107	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 45, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS	MK LIFE	CX	30	30,93	927,90
108	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 55, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS	MK LIFE	CX	30	30,93	927,90
109	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 70, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS	MK LIFE	CX	30	30,93	927,90
110	CONE ENDODÔNTICO, TIPO: CALIBRADO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Nº 80, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS	MK LIFE	CX	30	30,93	927,90
111	CONJUNTO DE BANHO, USO: ADULTO, COMPOSIÇÃO: ESCOVA, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL	HILLO	UND	2000	1,95	3.900,00
112	CONJUNTO DE BANHO, USO: INFANTIL, COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	HILLO	UND	6000	1,70	10.200,00
115	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS - C/100 UND	IODONTOSUL	PCT	120	8,61	1.033,20
116	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, ISENTO DE EUGENOL - FRASCO COM 10G - AÇÃO CICATRIZANTE	BIODINAMICA	UND	150	28,52	4.278,00





117	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 3-4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	CASSIFLEX	UND	40	11,12	444,80
118	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 5-6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	CASSIFLEX	UND	40	11,12	444,80
119	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:GRACEY, MODELO:Nº 9-10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	CASSIFLEX	UND	40	11,12	444,80
120	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MCCALL, MODELO:1-10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	CASSIFLEX	UND	40	11,12	444,80
139	DESCOLADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO:DESTACA PERIÓSTEO, MODELO:MOLT Nº 09	CASSIFLEX	UND	40	14,80	592,00
140	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE - 1 LITRO	ICARAI	LT	200	18,98	3.796,00
142	EDTA USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO:20%, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO - FRASCO COM 20 ML		UND	40	4,90	196,00
154	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL:NÍQUEL/TITÂNIO, TIPO:DIGITAL, COMPRIMENTO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 15, COMPONENTE ADICIONAL:C/ CURSOR	TDK	UND	20	24,12	482,40
155	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL:NÍQUEL/TITÂNIO, TIPO:DIGITAL, COMPRIMENTO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 15, COMPONENTE ADICIONAL:C/ CURSOR	TDK	UND	20	24,12	482,40
156	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL:NÍQUEL/TITÂNIO, TIPO:DIGITAL, COMPRIMENTO:25	TDK	UND	20	24,12	482,40

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/31BO-4B51-1C9F-4835> e informe o código 31BO-4B51-1C9F-4835



	MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 30, COMPONENTE ADICIONAL:C/ CURSOR						
157	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL:NÍQUEL/TITÂNIO, TIPO:DIGITAL, COMPRIMENTO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:Nº 35, COMPONENTE ADICIONAL:C/ CURSOR	TDK	UND	20	24,12	482,40	
165	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO 7, TIPO USO:CEROPLASTIA / ESCULTURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO	CASSIFLEX	UND	50	8,77	438,50	
167	ESPELHO BUCAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	IODONTOSUL	UND	350	2,87	1.004,50	
168	EUGENOL – FRASCO COM 20 ML – COR: AMARELO CLARO – APLICAÇÃO: USO EM RESTAURADOR PROVISÓRIO		UND	150	11,01	1.651,50	
169	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO:P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO – EMBALAGEM COM 10 ML		UND	150	5,60	840,00	
170	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO:P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO – EMBALAGEM COM 10 ML		UND	60	5,60	336,00	
171	Filme Radiográfico Infantil Periapical – 22X35MM – EMBALAGEM COM 100 UND	CARESTREAM	UND	60	224,72	13.483,20	
172	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:SEDA PRETO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE – CX C/ 24 UND	PROCARE	CX	150	31,95	4.792,50	

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTENHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.pb.gov.br/verificacao/31B0-4B51-1C9F-E2835> e informe o código 31B0-4B51-1C9F-E2835



PREFEITURA DE
CAAPORÁ

173	FO DENTAL, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:500 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO	HILLO	UND	150	8,70	1.305,00
174	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO – 500 ML	SSWHITE	UND	150	11,38	1.707,00
175	FLUOR EM GEL, PH:NEUTRO(6,0 – 7,0), SEM CORANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA – 200 ML		UND	360	4,04	1.454,40
177	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	UND	40	72,94	2.917,60
178	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	UND	40	72,94	2.917,60
179	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	UND	40	72,94	2.917,60
180	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:17, APLICAÇÃO:USO ODONTOLÓGICO,AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	UND	40	72,94	2.917,60
181	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	GOLGRAN	UND	40	72,94	2.917,60
182	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 R,	GOLGRAN	UND	40	72,94	2.917,60

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.pb.gov.br/verificacao/31B0-4835> e informe o código 31B0-4835 e informe o código 31B0-4835-1C9F-4835





	<p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL</p>						
183	<p>FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL</p>	GOLGRAN	UND	40	72,94	2.917,60	
184	<p>FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL</p>	GOLGRAN	UND	40	72,94	2.917,60	
185	<p>FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:1, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL</p>		UND	40	72,94	2.917,60	
186	<p>FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTES E RAÍZES SUPERIORES</p>	GOLGRAN	UND	40	72,94	2.917,60	
187	<p>FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL</p>	GOLGRAN	UND	40	72,94	2.917,60	
188	<p>FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:2, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL</p>	GOLGRAN	UND	40	72,94	2.917,60	
189	<p>FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL</p>	GOLGRAN	UND	40	70,89	2.835,60	
190	<p>FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:53 L,</p>	GOLGRAN	UND	40	72,94	2.917,60	

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/3190-4B51-1C9F-4835> e informe o código 3190-4B51-1C9F-4835



	<p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL</p>					
191	<p>FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:53 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL</p>	GOLGRAN	UND	40	74,57	2.982,80
192	<p>FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:INFANTIL, NÚMERO:151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DENTES E RAÍZES INFERIORES</p>		UND	40	73,56	2.942,40
196	<p>HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL:ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM CUBO, 1 CM – CX C/ 10 UNIDADES</p>		CX	144	37,57	5.410,00
197	<p>HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO – FRASCO COM 10ML</p>		UND	144	13,96	2.010,24
199	<p>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOTOPOLIMERIZÁVEL –</p>		UND	100	18,27	1.827,00
203	<p>LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/100 UND</p>		CX	140	25,34	3.547,60
212	<p>LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HEDSTROEM, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.</p>		CX	40	14,97	598,80

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTENEGRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.pb.gov.br/verificacao/31B0-4B51-1C9F-4835> Informe o código 31B0-4B51-1C9F-4835



213	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC – 200 ML	UND	120	15,86	1.903,20
217	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000 – SOLUÇÃO INJETÁVEL CX C/50 TUBETES – TUBETE 1,8 ML	CX	220	128,31	28.228,20
218	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL – CX C/ 50 TUBETES – TUBETE 1,8 ML	CX	100	129,34	12.934,00
226	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO, ASSOCIAÇÃO:CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO – 20 ML	UND	40	6,98	279,20
229	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO – ASPECTO:PÓ – EMBALAGEM C/100 G	UND	150	7,08	1.062,00
230	ASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR – ASPECTO:PASTA – 90 G	UND	150	4,26	639,00
233	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UND	50	22,59	1.129,50
235	PINO – USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, TIPO:INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO:NÚCLEO INTRA-RADICULAR, DIÂMETRO:1,0 MM – EMBALAGEM C/6 UND	UND	72	25,06	1.804,32

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.tdoc.com.br/verificacao/31B0-4661-1C9F-4835> e informe o código 31B0-4661-1C9F-4835



PREFEITURA DE
CAAPORÃ

CIDADE DE PIQUETTES

	236	FINO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, TIPO:INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO:NÚCLEO INTRA-RADICULAR, DIÂMETRO:0,5 MM - EMBALAGEM C/6 UND	UND	72	25,06	1.804,32
	243	PORTA AMÁLGAMA, MATERIAL:NÁILON/PLÁSTICO, TIPO:AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	40	11,41	456,40
	246	PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:15 CM	UND	80	28,79	2.303,20
	247	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO(KIT), AUTOCLAVÁVEL, CONE UNIVERSAL, ADULTO	UND	10	40,78	407,80
	248	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO(KIT), AUTOCLAVÁVEL, CONE UNIVERSAL, INFANTIL	UND	10	40,82	408,20
	264	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA	UND	80	9,43	754,40
	265	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL - 500ML	UND	50	11,38	569,00
	266	SELADORA EMBALAGEM, COM SUPORTE PARA GRAU CIRÚRGICO, COM CORTADOR DE PAPEL. MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL VOLTAGEM:220 V FUNCIONAMENTO:AUTOMÁTICO APLICAÇÃO:ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE ELETRÔNICO TEMPERATURA, LARGURA SELAGEM, VELOCIDADE:10 M/MIN, POTÊNCIA:220 W	UND	6	392,00	2.352,00
	267	SELANTE, TIPO:DESSENSIBILIZADOR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOPOLIMERIZÁVEL,	UND	140	13,96	1.954,40

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/3180-451-1C9F-4835> e informe o código 3180-451-1C9F-4835

COMPONENTE					
ADICIONAL: IONÔMERO DE VIDRO, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - APLICADOR CONTENDO 10 G					
277 TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 10ML, APLICAÇÃO: curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e preparo químico-mecânico incompleto do canal.	UND	144	7,45	1.072,80	
278 VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO: C/ FLUORETO DE SÓDIO - 10 ml	UND	20	22,24	444,80	
				Total:	323.451,40

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:



As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.0000 – EXECUTIVO 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02051.10.301.1012.2077 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE
BUCAL NA ATENÇÃO
3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.301.1012.2073 –
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.301.1012.2955 –
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS
3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00.00 621 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.302.1014.2174 –
ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR
3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.302.1014.2934 –
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGIC
3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;



j - De acordo com a Lei Municipal N° 738/2018 regulamentado pelo Decreto N° 071/2018 que dispõe sobre as diretrizes para a política municipal de segurança alimentar e nutricional e cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da extrema pobreza, determinando também outras providências, em seu Art. 6° - inciso VI será descontado o percentual de 2% (dois por cento) sobre o pagamento de qualquer parcela de contratos administrativos celebrados com o município de Caaporá, relativamente a obras, suprimentos ou prestação de serviços. .

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo



artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Caaporá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporá - PB, 10 de Outubro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

10223793488

CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

20390990410

PELO CONTRATADO

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
Assinado de forma digital por DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA:11054242000184
Dados: 2024.10.10 14:12:35 -03'00'

**DENTAL COSTA
PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA**
LUIZ DE SOUZA COSTA
039.773.564-29

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/31B0-4B51-1C9F-4835> e informe o código 31B0-4B51-1C9F-4835



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31B0-4B51-1C9F-4835

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 14/10/2024 14:32:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/31B0-4B51-1C9F-4835>